



RESOLUÇÃO Nº 114/2012 - CR

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Viação Aragarina Ltda, contra decisão da Câmara Setorial de Transportes da AGR, conforme Processo nº 200900029005505.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o disposto na Resolução nº 297/2007-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

Considerando que a empresa Viação Aragarina Ltda. apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme Resolução nº 1499/2011–CST;

Considerando a decisão do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 28/03/2012, que aprovou a deliberação da Câmara Setorial de Transportes, que manteve o Auto de Infração nº 13233;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Viação Aragarina Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 13233, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2012.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente